CÂMARA MUNICIPAL DE

CARNAÍBA-PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

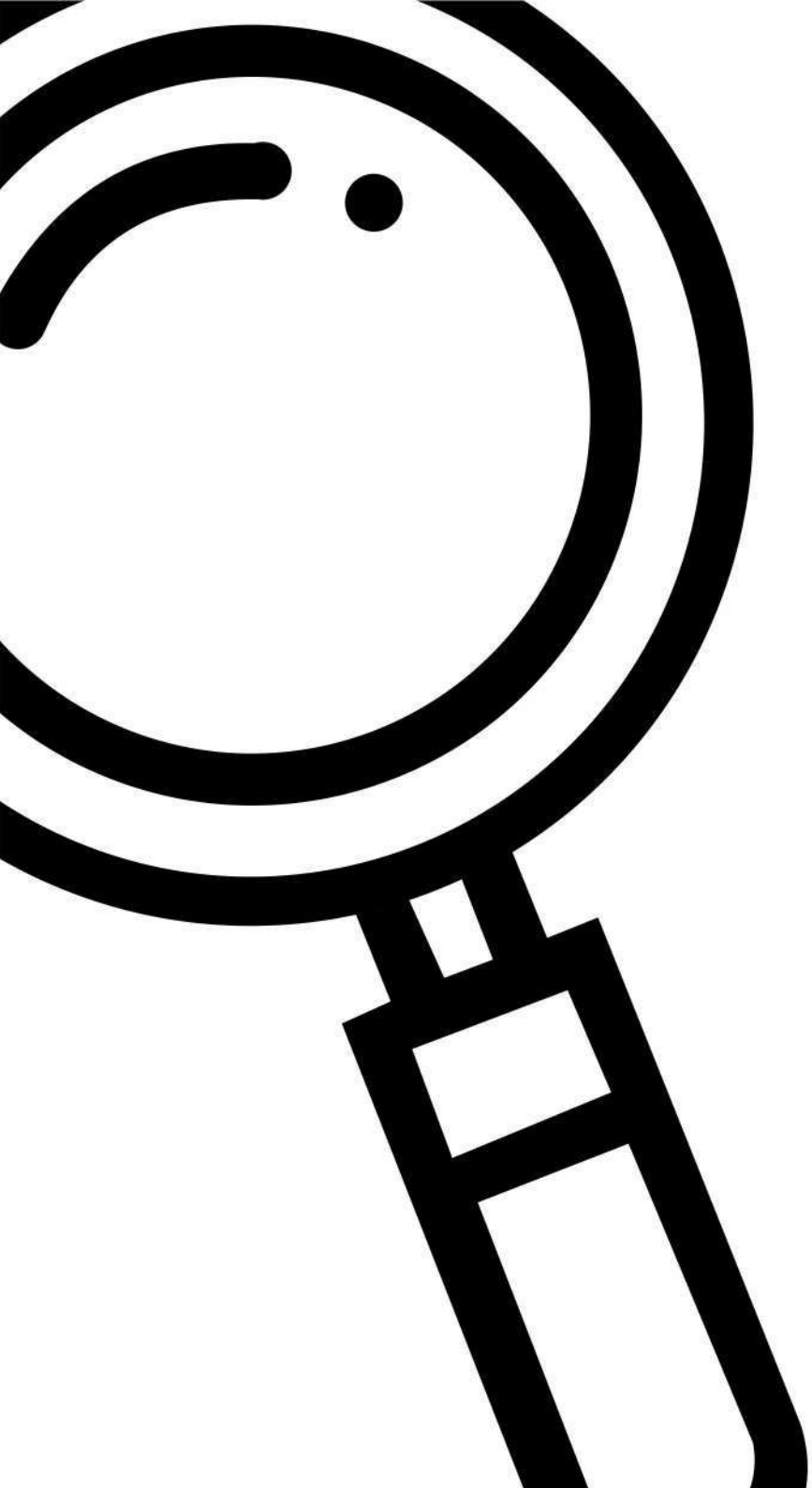

Câmara Municipal de Carnaíba
Endereço: Rua Enéas Pereira Bisco, 30 - Centro
CEP: 56.820-000 | Carnaíba-PE
www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

Informações Técnicas

Câmara Municipal de Carnaíba	Carta de Serviços ao Cidadão	1- Administração Pública,
2- Poder Legislativo,	3- Prestação de Serviços,	4- Serviço Público.

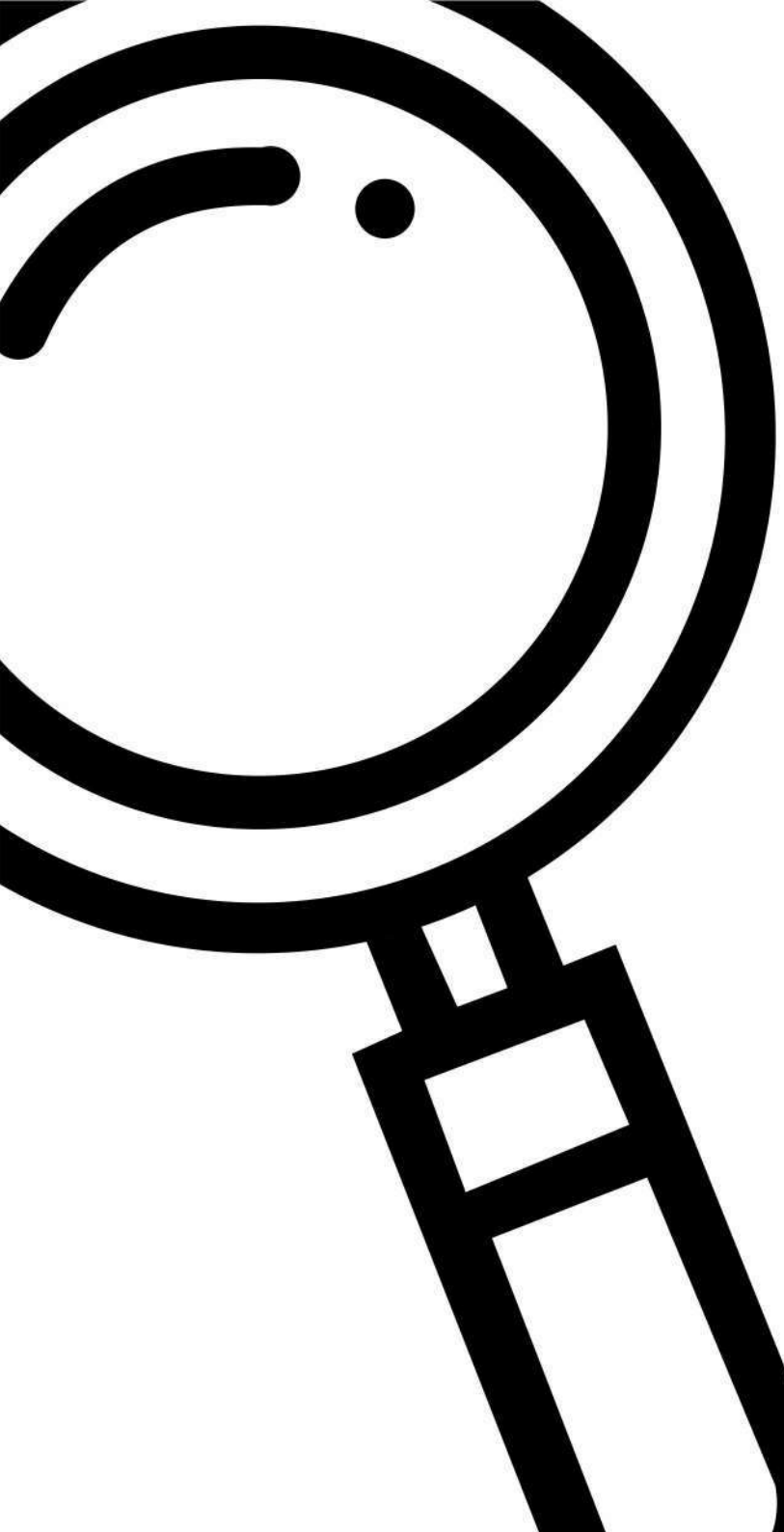

Coordenação de Conteúdo da Carta de Serviços
Ouvidoria
Coordenação de Transparência
Secretaria Geral
Timbre da Câmara

Mesa diretora

Alex Mendes da Silva - Presidente
Cícero Batista Lima - Vice-Presidente
José Ivan Pereira - 1º Secretário
Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro - 2º Secretário

ORGANOGRAMA

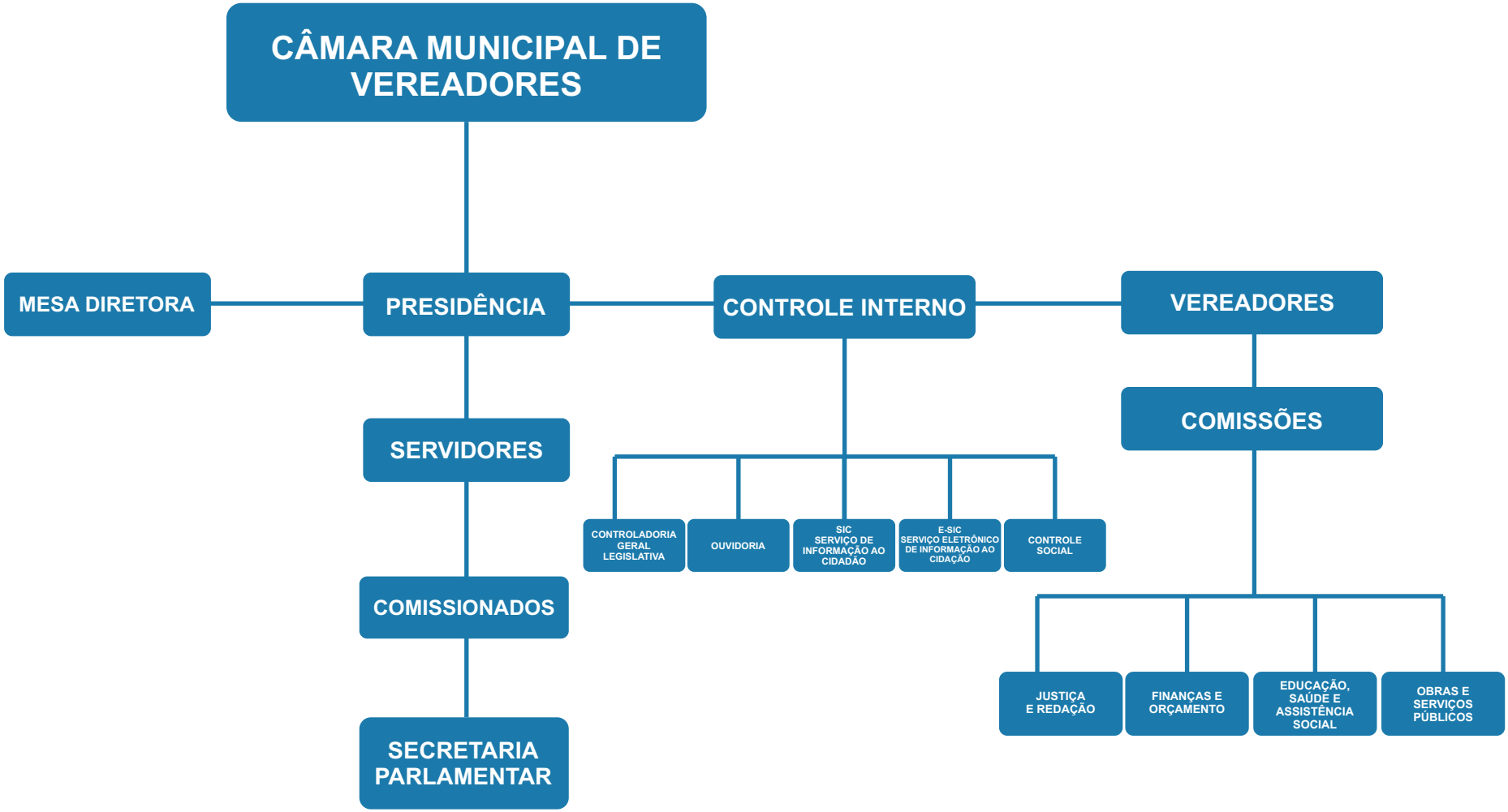

03
O PODER LEGISLATIVO

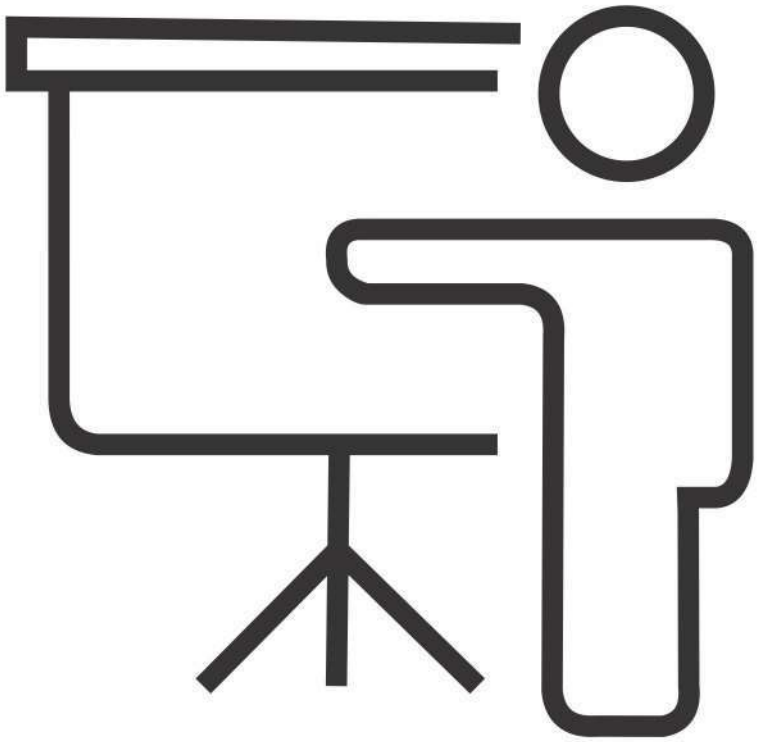

Área de Atuação: Representar os cidadãos

Missão
Legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania.

Visão
Trabalhar com competência, transparência e responsabilidade para ser referência em gestão Pública eficiente em todas as suas atividades.

Valores
Transparência, probidade, ética, responsabilidade, competência.

A SESSÕES

Sessão Ordinária

As sessões legislativas são um conjunto dos períodos de reuniões mensais em cada ano. As reuniões ordinárias são aquelas realizadas independentemente de convocação, iniciando-se os trabalhos às 09 horas, todas as quartas-feiras na sede da Câmara Municipal, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.
A maioria dos parlamentares deve estar presente para abertura da sessão.

Funcionamento das Sessões

As sessões seguem um roteiro predefinido, previsto no Regimento Interno. Havendo NÚmero legal, o ou a Presidente da Mesa Diretora declara aberta a sessão, e então passa a leitura da ata anterior pela secretária para aprovação, assegurada a ressalva por parte dos vereadores. O próximo passo é a leitura das correspondências e comunicações, pedidos de providências e requerimentos apresentados. Logo após, segue-se para leitura dos projetos de leis em pauta, e os pareceres das comissões. É neste momento que os vereadores devem debater as propostas e podem justificar seu voto, por fim o encerramento da reunião.

Sessão Solene

De acordo com o Regimento Interno, as sessões solenes destinam-se a comemorações e homenagens. Elas são convocadas pelo/a Presidente da Câmara ou por deliberação do Plenário. Elas também podem ser para entrega de títulos e instalação de legislatura.

Sessão Extraordinária

As sessões extraordinárias são aquelas realizadas fora dos dias e horários das sessões ordinárias, devendo ser convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, quando houver necessidade de deliberação de assuntos urgentes. Elas podem ser convocadas pelo/a Presidente da Câmara, por 1/3 dos seus membros, pela Comissão Representativa ou pelo Prefeito, quando houver matéria de interesse Público relevante e urgente a deliberar. Nesses casos, os vereadores somente podem deliberar sobre matéria da convocação.

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Não são apenas os vereadores e os convidados que tem voz nas sessões legislativas: todos os cidadãos podem manifestar sobre assuntos de interesse da comunidade. O uso da palavra por representantes populares durante as sessões ordinárias, quando sua inscrição tiver sido feita antes do início da reunião, junto a Secretaria da Câmara, não sendo permitidos discursos ofensivos às autoridades constituídas, de subversão a ordem política ou sócia, de preconceito a raça, religião ou de classe.

O orador não poderá: usar linguagem imprópria, desviar-se do assunto a ser abordado, ultrapassar o prazo concedido e deixar de atender as advertências do ou da Presidente. Somente será admitido, obedecida a ordem de inscrição, o orador disporá de dez minutos para falar, podendo ser prorrogado por mais cinco minutos, para conclusão.

COMISSÕES PARLAMENTARES

A Câmara Municipal conta com quatro comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. As comissões permanentes têm por objetivo estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos a seu exame. Além de discutir e votar projetos de Leis, realizar audiências, convocar Secretários Municipais e demais servidores Públicos para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições, solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, apreciar programas de obras e planos municipais de desenvolvimentos e sobre eles emitir parecer, acompanhar a elaboração da proposta orçamentária e a posterior a execução do orçamento da Câmara, dentre outros. Elas são as seguintes:

PARLAMENTARES E O ATENDIMENTO AO CIDADÃO

A Câmara Municipal está sempre disponível para receber os cidadãos, que podem ser atendidos pelo Assessor e pelo próprio Vereador, desde que previamente agendado. Dentre as competências dos vereadores, encontramos as que seguem:

- Fiscalizar a atuação da Administração Municipal;
- Elaborarproposiçõesdesuacompetênciaequerepresentemosinteressesda comunidade;
- Analisar e aprovar as leis que são de competência do Executivo;
- Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos Públicos;
- Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação;
- Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos Públicos para exercer seus direitos.

10
SECRETARIA E PROTOCOLO

Secretaria

O setor presta informações ao Público em geral, fornecendo acesso a proposições e normas jurídicas, além de dar assistência ao Plenário e às Comissões Parlamentares e também coordenar e orientar a execução de tarefas de apoio técnico legislativo.

Protocolo

Realiza o protocolo geral de documentos, com encaminhamento ao setor competente.

11
TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

Site

O site www.camaradecarnaiba.pe.gov.br contém a cobertura completa das atividades do legislativo atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, eventos, reuniões e demais atividades inerentes à instituição e ao mandato dos vereadores.

O site da Câmara também está completo no que se refere ao processo legislativo, nele o cidadão pode encontrar toda a legislação Regimento Interno, Código Tributário (atualizado), Código de Posturas (atualizado), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (atualizado), Lei Orgânica (atualizada), Leis Ordinárias (desde a 1ª legislatura), Leis do Orçamento (PPA, LDO, LOA), Portarias do Legislativo e Resoluções.

Para que o cidadão possa acompanhar os trabalhos dos vereadores, encontram-se também disponíveis no site da Câmara, todos os pedidos de providências encaminhados ao Executivo Municipal em forma de requerimento ou indicação, para realização de determinado serviço ou ação. È disponibilizado também regularmente o andamento dos Projetos em tramitação nesta Casa Legislativa, para que os cidadãos possam acompanhar e participar das reuniões.

O site disponibiliza também acesso direto ao Portal da Transparência relativo a todos os gastos do Legislativo Municipal.

Ouvidoria

È o canal de Comunicação direta entre a população e poder Legislativo.

Realização:
Coordenação de Transparência da Câmara.

Referências:
Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiturana;
Lei Orgânica do Município de Ibituruna;
Lei Federal nº 13.460 de 26 de Junho de 2017;
GESPÚBlica;
Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO